



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Modalidade: Pregão Presencial Nº 15/2015

Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Doc/CNPJ

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA
EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE
RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO
ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES
INCORRETAS NELE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processo Licitatório Nº: 32/2015	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial Nº: 15/2015	Horário de abertura: Após o credenciamento
Credenciamento: 15/07/2015 às 09h00min	Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Abertura: 15/07/2015 após o credenciamento	

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 32/2015**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, **Lei Complementar 123/06** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.308 de 05 de janeiro de 2015.

O credenciamento será realizado às 09h00min do dia 15 de julho de 2015, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação”.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento (**credenciamento de 09h00min até o início da sessão, na data de 15/07/2015** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis nº 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio).

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO** de acordo com as especificações constantes do Modelo de Proposta, Anexo II deste edital.

Órgão Solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Na abertura da sessão deverá conter obrigatoriamente dentro do Envelope Proposta, as condições exigidas no Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência;
- 3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.3. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Procuração Específica

Envelope nº1 – Proposta de Preços.

Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

IV – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;
- 4.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:
- 4.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (**contrato social, registro de firma individual, etc.**) ou **procuração**, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.
- 4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.
- 4.5. O credenciado deverá apresentar, ainda, Declaração de que a empresa representada encontra-se em situação regular perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III, e deverá ser apresentado no ato do credenciamento.
- 4.6. Os documentos de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.5 deverão ser apresentados antes do início do certame, fora dos envelopes.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 1186 de 02 de abril de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens: 4.2, 4.3 e 4.5.
- 5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 01) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 02), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 01.
- 5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão não será admitido novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 01)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO Nº 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

6.2. A proposta deverá ser elaborada através de software e arquivo XML, que poderá ser baixado no site da cidade na aba editais e concursos e em arquivo digital no dia do pregão e redigida em uma via e na língua portuguesa, conforme modelo do anexo II deste edital, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

6.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

6.6. Condição Especial:

- Caberá a empresa vencedora, providenciar o despacho, transporte e a entrega do produto sem qualquer ônus para a administração municipal, em **05 (cinco)** dias a partir da ordem de Fornecimento.

- Na análise das propostas não será permitido ofertas que estejam em desacordo com a Lei nº. 8.666/93.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

d) apresentarem proposta alternativa;

e) as propostas deverão apresentar apenas duas casas decimais;

7.2. Serão proclamados pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, no caso de não haver proposta com preços até 10% superiores, as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, pelo critério de **Menor Preço por item e verificada a qualidade do produto**;

7.8. Para averiguação da qualidade do produto SERÁ PEDIDA NO ATO DO PREGÃO AMOSTRA DE TODOS OS PRODUTOS. Os produtos que não atenderem as especificações do edital não serão aceitos.

7.9. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.10. Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias;

7.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo a ele adjudicado o objeto definido neste edital;

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os licitantes presentes;

7.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.19. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

sanções legais cabíveis.

7.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto nos subitens 7.11 e 7.12;

7.22. Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o produto, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO Nº 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Cópia CPF e RG dos sócios da empresa.

8.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CND CONJUNTA);
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3 - Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a licitante atende todas as exigências das legislações pertinentes ao objeto, sendo de inteira responsabilidade da licitante as declarações aqui prestadas. (anexo VII).

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

b) Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, Modelo: Anexo V;

c) Alvará de licença para localização e Funcionamento.

8.2. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações desta Prefeitura.

X – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

12.2 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício de 2015.

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT AT GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	150	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	SETOR DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0028	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANO
PROJ/ATIVIDADE	2.077	MANUT ATIVIDADES PRE-ESCOLAR...
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	170	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENS. FUNDAMENTAL – REC PROPRIOS
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0030	ENSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	2.091	MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL...
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
FICHA	195	

UNID ORÇAMENTARIA	02.205.005	FUNDEB
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0038	RNSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	2.125	MANUT ENS FUND REC FUND 40%
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	119	TRANSF DO FUNDEB – OUT DESP
FICHA	265	

XIII - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da prefeitura, onde serão conferidos quanto a quantidade e qualidade.

13.2 – O recebimento do objeto do contrato dar-se-ia se satisfeitas as seguintes condições:

13.2.1 – Nas quantidades corretas;

13.2.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;

13.2.3 – No prazo e horário de entrega previsto neste edital.

13.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

13.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

13.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4.3- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

13.5 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

13.6- A execução do objeto desta licitação será em estrita conformidade ao estabelecido no ANEXO II, devendo ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco)** dias da solicitação do requisitante, e emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras.

13.7- O produto deverá ser de 1ª qualidade e deverão obedecer as especificações contidas no Anexo II e normas estabelecidas pela ABNT.

13.8- Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor para execução do objeto.

13.9- O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura até trinta dias após a entrega do Produto e emissão da nota fiscal.

14.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

14.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e proposta do licitante.

14.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato.

14.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XV – DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma do subitem posterior.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

§ 2º - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em guia própria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, em estabelecimento bancário designado pela Administração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

XVI – CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/2006**, para que se possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante a apresentação de declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP.

16.2. Caso o proponente enquadrado na condição de “ME” ou “EPP”, na forma do item anterior, não apresente a declaração mencionada, este não poderá participar do procedimento licitatório, art. 47, 48 e 49 da **LC 123/2006**.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.3. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.5. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência Técnica;

Anexo II – Proposta padronizada anexo II;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação;

Anexo IV – Documento de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Anexo VI - Minuta de contrato

Anexo VII - Declaração de que a licitante atende todas as exigências das legislações pertinentes ao objeto.

Anexo VIII – Declaração de microempresa

17.6. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.7 – DE TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.

17.8. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Padre Reis, 84, centro, Setor de Licitações e Contratos, Coronel Xavier Chaves/MG, ou pelo telefone (32) 3357-1235, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 15h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 1.186 de 02 de abril de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.10 - Cópia completa deste edital está disponível no site: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - Informações pelo tel.: (32) 3357 1235.

17.11 É competente o foro da Comarca de Resende Costa-MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Coronel Xavier Chaves - MG, 02 de julho de 2015.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015 PREGÃO Nº 15/2015

I – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO

1. Escopo

O sistema proposto compreende a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO, atendendo à requisição da Secretaria de Educação, conforme especificado no Anexo II, mediante pregão presencial. O valor total estimado, anual, da presente licitação é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos próprios.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO para serem utilizados durante o ano de 2015, conforme relação a seguir:

MATERIAL ESCOLAR - PREVISÃO ANUAL – 2015

SETOR: EDUCAÇÃO

- **DE TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	Unid.	Apontador de ferro comum			
02	30	Pacote	Bola de soprar (bexiga), para festa, tamanho 7.0, pacote com 50 unidades, sendo: 05 pct verdes, 05 pct amarelos, 05 pct azul, 05 pct rosas, 05 pct roxos, 05 laranjas.			
03	30	CX.	Borracha branca, macia, nº 40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.			
04	02	Unid.	Cabo para impressora USB 1.8 m.			
05	1.500	Unid.	Caderno brochurão pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			pautação perfeita.			
06	500	Unid.	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			
07	500	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275 mm.			
08	70	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.			
09	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00.			
10	450	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (50 vermelhas, 50 verde claro e 50 verde bandeira, 50 azul escuro e 50 azul claro, 50 amarelas, 50 laranjas, 25 rosa Pink e 25 rosa bebê e 50 lilás).			
11	200	Unid.	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 100 brancas e 100 amarelas (canário).			
12	20	Unid.	DVD Regravável			
13	20	Unid.	CD Regravável			
14	70	LITRO	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			
15	30	CX	Cola colorida não tóxica, lavável, caixa com 06 frascos plásticos de 23 g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso, nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro.			
16	05	CX	Caneta destaca texto: cor amarela. Caixa com 12 unidades. Selo do Inmetro.			
17	02	CX	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.			
18	02	CX.	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			
19	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 1315 - Original			
20	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 1315 - Original			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

21	05	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original			
22	03	Unid.	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C - Original			
23	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662			
24	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662			
25	15	Unid.	Cartucho de toner preto, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias.			
26	15	Unid.	Cartucho de toner preto, para impressora brother 7460,			
27	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP			
28	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102			
29	10	Unid.	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005			
30	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas.			
31	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas.			
32	05	Caixa	Clipes niquelados nº 1.0 (Caixa com 100 unidades).			
33	05	Caixa	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades)			
34	05	Caixa	Clipes niquelados nº 3.0 Caixa com 100 unidades)			
35	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro.			
36	400	Unid.	Folha de E.V.A. liso 40 cm x 60 cm, 1,8 mm, sendo: 50 lilás, 50 rosas, 50 azuis, 50 amarelas, 50 vermelhas, 30 cor de pele, 20 brancas, 50 verdes claros e 50 verdes bandeira.			
37	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 23x11,5 cm			
38	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 11,5 x 16,0 cm			
39	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm			
40	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm			
41	50	Unid.	Estilete simples/estrito com lâmina fina recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.			
42	50	Caixinha	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			com 64 unidades.			
43	50	CX	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.			
44	03	Unid.	Globo Terrestre 30 cm, com iluminação, celulose, base de plástico.			
45	10	CX	Grampo 26/6, extra, tipo cobreado, caixinha com 5000 unidades.			
46	20	Jogos	Jogos de canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (jogos com 06 unidades).			
47	20	Tubos plásticos	Lâmina de estilete estreita 9x 85 mm aproximadamente. Tubos plásticos com 10 unidades.			
48	100	CX.	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.			
49	06	CX.	Lápis preto Nº. 02 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			
50	20	Rolo	Lastex: rolo de 10 metros			
51	05	Unid.	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² . Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.			
52	100	CX.	Massa para modelar com 06 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.			
53	10	CX	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.			
54	100	Unid.	Papel cartão, tamanho aproximado de 70 x 50 cm, na cor e branco (50) e (50) preto.			
55	40	CX.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls)			
56	100	Unid.	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).			
57	20	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes, mais grosso – Parafuso DAC 153 – Preta.			
58	30	Unid.	Pasta de papelão lisa com elástico.			
59	10	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa), boa qualidade.			
60	35	Unid.	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).			
61	05	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

62	30	Unid.	Pincel Atômico ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão, tamanho grande, permanente, recarregável, sendo: 10(Azul), 10(Preto), 10(Vermelho).			
63	10	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.			
64	05	CX	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm			
65	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).			
66	60	CX	Pintura a dedo com 06 cores, frascos com 15 ml cada. Com selo do Inmetro.			
67	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).			
68	08	Unid.	Tinta para pincel atômico (02 vermelhas, 03 azuis, 03 pretas).			

2. Prazo e local de Entrega:

O fornecedor deverá se comprometer a providenciar a entrega do no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de fornecimento.

3. Condição para entrega:

O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário de expediente (07h00min às 17h00min) na quantidade pedida, ou em local designado pelo setor licitante.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
PREGOEIRO

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PREGÃO Nº 15/2015

Validade da Proposta: (....) dias.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

CPF: _____

MATERIAL ESCOLAR - PREVISÃO ANUAL – 2015

SETOR: EDUCAÇÃO

- **DE TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	Unid.	Apontador de ferro comum			
02	30	Pacote	Bola de soprar (bexiga), para festa, tamanho 7.0, pacote com 50 unidades, sendo: 05 pct verdes, 05 pct amarelos, 05 pct azul, 05 pct rosas, 05 pct roxos, 05 laranjas.			
03	30	CX.	Borracha branca, macia, nº 40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.			
04	02	Unid.	Cabo para impressora USB 1.8 m.			
05	1.500	Unid.	Caderno brochurão pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			
06	500	Unid.	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa			

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			
07	500	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275 mm.			
08	70	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.			
09	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00.			
10	450	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (50 vermelhas, 50 verde claro e 50 verde bandeira, 50 azul escuro e 50 azul claro, 50 amarelas, 50 laranjas, 25 rosa Pink e 25 rosa bebê e 50 lilás).			
11	200	Unid.	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 100 brancas e 100 amarelas (canário).			
12	20	Unid.	DVD Regravável			
13	20	Unid.	CD Regravável			
14	70	LITRO	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			
15	30	CX	Cola colorida não tóxica, lavável, caixa com 06 frascos plásticos de 23 g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso, nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro.			
16	05	CX	Caneta destaca texto: cor amarela. Caixa com 12 unidades. Selo do Inmetro.			
17	02	CX	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.			
18	02	CX.	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			
19	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 1315 - Original			
20	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 1315 - Original			
21	05	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original			
22	03	Unid.	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			Original			
23	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662			
24	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662			
25	15	Unid.	Cartucho de toner preto, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias.			
26	15	Unid.	Cartucho de toner preto, para impressora brother 7460,			
27	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP			
28	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102			
29	10	Unid.	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005			
30	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas.			
31	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas.			
32	05	Caixa	Clipes niquelados nº 1.0 (Caixa com 100 unidades).			
33	05	Caixa	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades)			
34	05	Caixa	Clipes niquelados nº 3.0 Caixa com 100 unidades)			
35	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro.			
36	400	Unid.	Folha de E.V.A. liso 40 cm x 60 cm, 1,8 mm, sendo: 50 lilás, 50 rosas, 50 azuis, 50 amarelas, 50 vermelhas, 30 cor de pele, 20 brancas, 50 verdes claros e 50 verdes bandeira.			
37	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 23x11, 5 cm			
38	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 11,5 x 16,0 cm			
39	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm			
40	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm			
41	50	Unid.	Estilete simples/estrito com lâmina fina recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.			
42	50	Caixinha	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.			
43	50	CX	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			vivas, deve possuir selo do Inmetro.			
44	03	Unid.	Globo Terrestre 30 cm, com iluminação, celulose, base de plástico.			
45	10	CX	Grampo 26/6, extra, tipo cobreado, caixinha com 5000 unidades.			
46	20	Jogos	Jogos de canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (jogos com 06 unidades).			
47	20	Tubos plásticos	Lâmina de estilete estreita 9x 85 mm aproximadamente. Tubos plásticos com 10 unidades.			
48	100	CX.	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.			
49	06	CX.	Lápis preto Nº. 02 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			
50	20	Rolo	Lastex: rolo de 10 metros			
51	05	Unid.	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² . Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.			
52	100	CX.	Massa para modelar com 06 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.			
53	10	CX	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.			
54	100	Unid.	Papel cartão, tamanho aproximado de 70 x 50 cm, na cor e branco (50) e (50) preto.			
55	40	CX.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls)			
56	100	Unid.	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).			
57	20	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes, mais grosso – Parafuso DAC 153 – Preta.			
58	30	Unid.	Pasta de papelão lisa com elástico.			
59	10	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa), boa qualidade.			
60	35	Unid.	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).			
61	05	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).			
62	30	Unid.	Pincel Atômico ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão, tamanho grande, permanente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			recarregável, sendo: 10(Azul), 10(Preto), 10(Vermelho).			
63	10	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.			
64	05	CX	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm			
65	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).			
66	60	CX	Pintura a dedo com 06 cores, frascos com 15 ml cada. Com selo do Inmetro.			
67	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).			
68	08	Unid.	Tinta para pincel atômico (02 vermelhas, 03 azuis, 03 pretas).			

Total Geral: R\$ _____, _____ (_____).

Validade da Proposta: (....) dias.

Prazo de entrega:

Local e data:

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P. J nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação no PROCESSO LICITATÓRIO 32/2015, PREGÃO 15/2015 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2015
PREGÃO 15/2015

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de Coronel Xavier Chaves, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de ____ de 2015.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO V

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e “alterações”.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015.

A empresa,....., inscrita no CNPJ nº.....por intermédio de seu representante legal o(a) r(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº.....,DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(nome e assinatura representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o Município de Coronel Xavier Chaves, e de outro, como contratado a firma _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

Pelo presente instrumento o **Município de Coronel Xavier Chaves** inscrito no CNPJ sob o n. 18.557.546/0001-03, isento de inscrição Estadual, com sede na Rua Padre Reis, 84, na cidade de Coronel Xavier Chaves – MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Helder Sávio Silva, CPF n....., e a empresa, CNPJ nº....., com sede na Rua, nº....., Bairro....., na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por....., CPF nº....., resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 32/2015, Pregão Presencial nº 15/2015, sob a regência da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO** para serem utilizados durante o ano de 2015, conforme relação a seguir de acordo com as especificações constantes do Modelo de Proposta, Anexo II, que são partes integrantes do Edital respectivo.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Das condições Gerais

São condições de execução do presente contrato:

- I - O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da prefeitura, onde serão conferidos quanto a quantidade e qualidade.
- II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93;
- III - Os produtos licitados deverão ser de primeira qualidade, e em perfeitas condições de uso no ato da entrega.
- IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

São Obrigações das partes:

I - Da CONTRATANTE:

- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento, até 30 dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material caso este seja entregue com defeito ou já tenha sido utilizado.

II - Da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato art. 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fornecer o produto em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

4- CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização do fornecimento

A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos será de competência da CONTRATANTE, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

5- CLÁUSULA QUINTA - Das condições Comerciais

I - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a preço unitário o seguinte valor:

MATERIAL ESCOLAR - PREVISÃO ANUAL – 2015

SETOR: EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	Unid.	Apontador de ferro comum			
02	30	Pacote	Bola de soprar (bexiga), para festa, tamanho 7.0, pacote com 50 unidades, sendo: 05 pct verdes, 05 pct amarelos, 05 pct azul, 05 pct rosas, 05 pct roxos, 05 laranjas.			

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

03	30	CX.	Borracha branca, macia, nº 40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.			
04	02	Unid.	Cabo para impressora USB 1.8 m.			
05	1.500	Unid.	Caderno brochurão pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			
06	500	Unid.	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			
07	500	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275 mm.			
08	70	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.			
09	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00.			
10	450	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (50 vermelhas, 50 verde claro e 50 verde bandeira, 50 azul escuro e 50 azul claro, 50 amarelas, 50 laranjas, 25 rosa Pink e 25 rosa bebê e 50 lilás).			
11	200	Unid.	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 100 brancas e 100 amarelas (canário).			
12	20	Unid.	DVD Regravável			
13	20	Unid.	CD Regravável			
14	70	LITRO	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			
15	30	CX	Cola colorida não tóxica, lavável, caixa com 06 frascos plásticos de 23 g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso, nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro.			
16	05	CX	Caneta destaca texto: cor amarela. Caixa com 12 unidades. Selo do Inmetro.			
17	02	CX	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.			
18	02	CX.	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			
19	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 1315 - Original			
20	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 1315 - Original			
21	05	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original			
22	03	Unid.	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C - Original			
23	05	Unid.	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662			
24	05	Unid.	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662			
25	15	Unid.	Cartucho de toner preto, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias.			
26	15	Unid.	Cartucho de toner preto, para impressora brother 7460,			
27	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP			
28	25	Unid.	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102			
29	10	Unid.	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005			
30	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas.			
31	15	Unid.	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas.			
32	05	Caixa	Clipes niquelados nº 1.0 (Caixa com 100 unidades).			
33	05	Caixa	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades)			
34	05	Caixa	Clipes niquelados nº 3.0 Caixa com 100 unidades)			
35	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro.			
36	400	Unid.	Folha de E.V.A. liso 40 cm x 60 cm, 1,8 mm, sendo: 50 lilás, 50 rosas, 50 azuis, 50 amarelas, 50 vermelhas, 30 cor de pele, 20 brancas, 50 verdes claros e 50 verdes bandeira.			
37	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 23x11, 5 cm			
38	500	Unid.	Envelope branco carta liso (sem escrito) 11,5 x 16,0 cm			
39	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm			
40	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm			
41	50	Unid.	Estilete simples/estrito com lâmina fina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.			
42	50	Caixinha	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.			
43	50	CX	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.			
44	03	Unid.	Globo Terrestre 30 cm, com iluminação, celulose, base de plástico.			
45	10	CX	Grampo 26/6, extra, tipo cobreado, caixinha com 5000 unidades.			
46	20	Jogos	Jogos de canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (jogos com 06 unidades).			
47	20	Tubos plásticos	Lâmina de estilete estreita 9x 85 mm aproximadamente. Tubos plásticos com 10 unidades.			
48	100	CX.	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.			
49	06	CX.	Lápis preto Nº. 02 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			
50	20	Rolo	Lastex: rolo de 10 metros			
51	05	Unid.	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² . Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.			
52	100	CX.	Massa para modelar com 06 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.			
53	10	CX	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.			
54	100	Unid.	Papel cartão, tamanho aproximado de 70 x 50 cm, na cor e branco (50) e (50) preto.			
55	40	CX.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls)			
56	100	Unid.	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).			
57	20	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes, mais grosso – Parafuso DAC 153 – Preta.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

58	30	Unid.	Pasta de papelão lisa com elástico.			
59	10	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa), boa qualidade.			
60	35	Unid.	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).			
61	05	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).			
62	30	Unid.	Pincel Atômico ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão, tamanho grande, permanente, recarregável, sendo: 10(Azul), 10(Preto), 10(Vermelho).			
63	10	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.			
64	05	CX	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm			
65	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).			
66	60	CX	Pintura a dedo com 06 cores, frascos com 15 ml cada. Com selo do Inmetro.			
67	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).			
68	08	Unid.	Tinta para pincel atômico (02 vermelhas, 03 azuis, 03 pretas).			

Total Geral R\$ _____ (_____).

II - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o valor de R\$..... (.....).

III -- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. O item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

6- CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

I - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura até trinta dias após a entrega do Produto e emissão da nota fiscal.

II - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária municipal:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT AT GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	150	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	SETOR DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0028	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANO
PROJ/ATIVIDADE	2.077	MANUT ATIVIDADES PRE-ESCOLAR...
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	170	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENS. FUNDAMENTAL – REC PROPRIOS
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0030	ENSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	2.091	MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL...
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
FICHA	195	

UNID ORÇAMENTARIA	02.205.005	FUNDEB
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0038	RNSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	2.125	MANUT ENS FUND REC FUND 40%
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	119	TRANSF DO FUNDEB – OUT DESP
FICHA	265	

8- CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções

I - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

§ 1º Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

9- CLÁUSULA NONA – Da Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual

O presente contrato será rescindido, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

§1º Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§2º Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração Contratual

I - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

II - Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vinculação contratual

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 32/2015, Pregão Presencial 15/2015, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe;

II - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Xavier Chaves ____ de _____ de 2015.

Contratante
Prefeito Municipal

Contratado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei de que a licitante atende todas as exigências das legislações pertinentes ao objeto, sendo de inteira responsabilidade da licitante as declarações aqui prestadas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2015, PREGÃO nº 15/2015 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A empresa (_____), CNPJ (nº _____) com sede na Rua (_____), neste ato representada pelo (s) sócios ou diretores (*qualificação completa – nome , RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) por intermédio de seu procurador (a) o senhor (*nome , RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), declara sob penas da Lei, que a empresa que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da LC. 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do artigo LC 123de 14 de Dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável/ Procurador